
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001326

DE: 01/08/2017

INTERESSADO: Centro Educacional Aconchego do ABC – Novo Gama

ASSUNTO: Autorização

Parecer/Voto CEE/CEB N. 187/2018

1. Histórico

O Centro Educacional Aconchego do ABC mantido pelo Centro Educacional Aconchego do ABC Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 28.076.950/0001-19, localizado na Rua D, quadras C, D, G, H município de Valparaíso de Goiás - GO, por meio de sua gestora Marta Sofia Ferreira Lima, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização para o funcionamento do ensino fundamental 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fls. 02/03;
- ✓ Laudo fls. 04/05;
- ✓ Regimento Interno fls. 06/51;
- ✓ PPP fls. 52/83;
- ✓ Ata de fundação fls. 84/86;
- ✓ Síntese curricular fls. 87/98;
- ✓ Plano de curso 2018 fls. 99/154;
- ✓ Documentos pessoais fls. 155/203; 207/234;
- ✓ CNPJ fls. 156;
- ✓ Matriz Curricular fls. 204/205;
- ✓ Calendário Escolar fls. 206;
- ✓ Nominata corpo docente fls. 207;
- ✓ Relatório carga horária fls. 235;
- ✓ Acervo bibliográfico fls. 236/246;
- ✓ Alunos por sala fls. 247/248;
- ✓ Mobiliário Escolar fls. 249/254;
- ✓ Certificado bombeiro militar fls. 255;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001326

DE: 01/08/2017

INTERESSADO: Centro Educacional Aconchego do ABC – Novo Gama

ASSUNTO: Autorização

- ✓ Alvará de localização e funcionamento provisório fls. 256;
- ✓ Justificativa de documentação pendente (Vigilância Sanitária) fls. 257;
- ✓ Projeto de Arquitetura fls. 258;
- ✓ Alvará de localização e funcionamento fl. 259;
- ✓ Alvará Vigilância Sanitária fl. 260;

2. Análise

O espaço utilizado pela unidade escolar é locado por um período de 05 anos, ou seja, 60 meses que se estende de 19 de junho de 2017 com término em 19 de junho de 2022 conforme laudo fl. 04.

A Unidade escolar dispõe de 5 salas de aula, quatro banheiros sendo dois femininos e dois masculinos, um pátio com playground funcionando também como área esportiva, todo espaço é cimentado e tem o chão todo pintado, sendo um local bastante espaçoso. A escola é toda murada possuindo um portão de ferro que contém grades e fica trancado. Dispõe também de cozinha e um pequeno refeitório.

A biblioteca se encontra improvisada em um espaço no corredor, porém, grande parte do acervo está em uma das salas de aula. Na mesma há uma prateleira e várias mesas com cadeiras. O espaço é usado pelo aluno na aula do professor.

O acervo bibliográfico conta com 191 exemplares.

A compatibilidade entre o número de alunos e a dimensão da sala corresponde ao exigido na legislação vigente.

O Alvará de Vigilância Sanitária está anexado à fl. 259 e é válido até 02/07/2018.

O Certificado do Corpo de Bombeiros está anexado à fl. 255 e é válido até 02/07/2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044001326

DE: 01/08/2017

INTERESSADO: Centro Educacional Aconchego do ABC – Novo Gama

ASSUNTO: Autorização

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Não conta com quadra de esportes;.
2. Dos 5 professores, 3 são licenciados em Letras, porém ministram disciplinas fora de sua formação.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Centro Educacional Aconchego do ABC**, localizado na Rua D, quadra C, D, G, H, Valparaíso de Goiás/GO, mantido pelo Centro Educacional Aconchego do ABC Eirele - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 28.076.950/0001-19, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.
- **Autorizar o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano**, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001326

DE: 01/08/2017

INTERESSADO: Centro Educacional Aconchego do ABC – Novo Gama

ASSUNTO: Autorização

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

- ✓ **Adequar** o espaço físico para a implantação da biblioteca ao que determina o Art. 119, § 1º, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

“Art. 119 – (...)

§ 1º Toda escola deve obrigatoriamente implantar e implementar sua biblioteca, atualizando constantemente o acervo, dando preferência às demandas oriundas dos conteúdos curriculares de suas respectivas séries, módulos, ciclos e etapas.”

- ✓ **Apresentar** proposta de trabalho visando incluir no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009 Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, da temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”.

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos,

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROTOCOLO: 201800044001326****DE: 01/08/2017****INTERESSADO: Centro Educacional Aconchego do ABC – Novo Gama****ASSUNTO: Autorização**

tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)”

- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.º	<u>187/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>27 de abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	



Flávio Roberto de Castro
Conselheiro Relator